



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

PORTARIA SEMEB Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB; na Lei nº 5.000, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME; no Regimento Escolar das Escolas Municipais e a vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam homologados os Projetos Político-Pedagógicos para o quadriênio 2024-2027, das Escolas Municipais abaixo relacionadas:

CEMEI Amélia Sant'Anna Lopes, situado à Rua Jesus Vicente Conde, nº 875– Jardim Centenário, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

CEMEI Aparecida Zacarelli Molinari, situado à Alameda Santos, nº 124 – Res. Parati I, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

CEMEI Bernardina Ferreira de Andrade, situado à Alameda Paulo César Figueiredo, nº 1.478 – Jardim Alvorada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

CEMEI Profa. Cacilda de Carvalho Caputo, situado à Rua Botafogo, nº 160 – Jardim Três Marias, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

CEMEI Maestro Pedro Pellegrino, situado à Rua Pedro Lopes, nº 166, Res. Bebedouro, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

CEMEI Prof. Paulo Madeira, situado à Rua da Prudência, nº 634 – Jardim União, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

EMEI Margarida Marques Domingos, situada à Rua Irmã Crucifixo, nº 1.007– Parque Residencial Santo Antônio, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

EMEI Prof. Plínio de Albuquerque Furtado, situada à Rua Colina, nº 215 – Jardim Cruzeiro do Sul, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

EMEB Cel. Conrado Caldeira, situada à Praça Abílio Manoel, nº 135 – Centro, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

Artigo 2º Os Projetos Político-Pedagógicos, a que se refere o art. 1º desta Portaria, encontram-se adequados aos princípios constitucionais e ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, fundamentados na Base Nacional Curricular Comum - BNCC e no Currículo Paulista, e terão validade a partir da data de sua homologação.

Artigo 3º Os Projetos Político-Pedagógicos serão avaliados e atualizados anualmente pelos Estabelecimentos de Ensino por meio de anexos encaminhados a Secretaria Municipal de Educação para homologação.

Artigo 4º - Os Estabelecimentos de Ensino ficarão responsáveis por dar conhecimento aos pais, alunos, professores e demais funcionários do conteúdo do Projeto Político-Pedagógico homologado.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, 06 de maio de 2024.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.